

Endereço: ASSENTAMENTO MUTUM DE SANTA RITA DO PARDO

Seções: 47, 59*

(*) Seção agregada.

(**) Seção alocada provisoriamente.

(***) Seção selecionada para voto em trânsito.

(****) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.

Dado e passado nesta cidade de Brasilândia, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. Eu, LUCIANO APARECIDO INFANTE RODRIGUES, Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente, que segue assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

ROGÉRIO URSI VENTURA

Juiz em Substituição na 41ª Zona Eleitoral

Brasilândia e Santa Rita do Pardo

44ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600056-09.2020.6.12.0044

PROCESSO : 0600056-09.2020.6.12.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (CAMPO GRANDE - MS)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA PARTIDO PROGRESSISTA CAMPO GRANDE-MS

EDITAL

00005

A Excelentíssima Senhora JOSELIZA ALESSANDRA VANZELA TURINE, Juíza da 44ª Zona Eleitoral - CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06000560920206120044, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CAMPO GRANDE.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO	ESACHEU NASCIMENTO	06000579120206120044

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	VENICIO LEITE DE OLIVEIRA	VENICIO LEITE	06000587620206120044

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAMPO GRANDE, 18 de Setembro de 2020.

JOSELIZA ALESSANDRA VANZELA TURINE

Juíza da 44ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600053-54.2020.6.12.0044

PROCESSO : 0600053-54.2020.6.12.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (CAMPO GRANDE - MS)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO VERDE DIRETORIO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL
00002

A Excelentíssima Senhora JOSELIZA ALESSANDRA VANZELA TURINE, Juíza da 44ª Zona Eleitoral - CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 43 - PV 06000535420206120044, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CAMPO GRANDE.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
43	MARCELO DE MOURA BLUMA	MARCELO BLUMA	06000552420206120044

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
43	JOSE CARLOS FERREIRA ALVARENGA	PASTOR ALVARENGA	06000543920206120044

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAMPO GRANDE, 18 de Setembro de 2020.

JOSELIZA ALESSANDRA VANZELA TURINE

Juíza da 44ª Zona Eleitoral

49ª ZONA ELEITORAL DE ANASTÁCIO

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600060-31.2020.6.12.0049

PROCESSO : 0600060-31.2020.6.12.0049 REGISTRO DE CANDIDATURA (DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS)

RELATOR : 049ª ZONA ELEITORAL DE ANASTÁCIO MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DOIS IRMAOS DO BURITI - MS -